

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2024-05-19

Registo

PT/ADN/CREEFA - Comissão de Reequipamento Extraordinário do Exército e Força Aérea (CREEFA).

Nível de descrição	F
Código de referência	PT/ADN/CREEFA
Tipo de título	Formal
Título	Comissão de Reequipamento Extraordinário do Exército e Força Aérea (CREEFA).
Datas de produção	1968-00-00 - 1983-00-00
Dimensão e suporte	ca. 1800 processos.
Entidade detentora	Arquivo da Defesa Nacional
História administrativa/biográfica/familiar	<p>A CREEFA foi criada pelo Decreto-Lei nº 48.368 de 4 de Maio de 1968 em simultâneo com o COMPFA (Comissão do Plano de Aquisições da Força Aérea) e a COMPAE (Comissão do Plano de Aquisições do Exército). Este Decreto-Lei autorizava o Governo a abrir créditos consignados à defesa nacional para o reequipamento extraordinário do Exército e da Força Aérea. A utilização do montante estabelecido (dois milhões de contos) efetuar-se-ia de acordo com os planos elaborados pelo Ministério do Exército ou pela Secretaria de Estado da Aeronáutica e destinava-se aos anos de 1968 e 1969. Esses planos de aquisição, cuja execução estaria a cargo da COMPAE e da COMPFA seriam supervisionados pela CREEFA, e submetidos à aprovação do Ministro da Defesa Nacional. Os Conselhos Administrativos do Ministério do Exército e da Secretaria de Estado da Aeronáutica seriam providos com os meios financeiros necessários ao pagamento dos fornecimentos realizados. Competia, assim, a esses Conselhos Administrativos o pagamento das despesas efetuadas e a apresentação das respetivas contas à CREEFA. O Decreto-Lei nº 113/70, de 18 de Março de 1970 autorizou o Governo a contrair encargos até ao montante de 1 500 000 contos para continuação do reequipamento extraordinário do Exército e da Força Aérea, nos anos de 1971 e 1972. Pelo Decreto-Lei nº 306/70, de 2 de Julho de 1970 foi dada nova redação às alíneas c) e d) do artigo 3º e ao artigo 5º do Decreto-Lei nº 48 368. Desta forma, passaria o Conselho Administrativo do Secretariado-Geral da Defesa Nacional (SGDN) a ser habilitado com os meios financeiros necessários ao pagamento dos fornecimentos realizados, competindo-lhe o pagamento dos encargos com o reequipamento extraordinário do Exército e da Força Aérea e também a apresentação das respetivas contas à CREEFA.</p> <p>Pela Circular nº1 da CREEFA (Pº 6120/1/70), de 16 de Julho de 1970 são dadas a conhecer as normas a observar na execução dos PAE/68, 69 e 70, por força do Decreto nº 306/70, de 2 de Julho e as novas instruções para a execução do Decreto-Lei nº 48 368, de 4 de Maio de 1968.</p>
Estatuto legal	Administração Central do Estado. Defesa Nacional.
Estrutura interna/genealogia	A CREEFA era composta por um chefe, um assessor, um conselho administrativo e uma secção de expediente e arquivo.
História custodial e arquivística	Esta documentação encontrava-se depositada em São Julião da Barra juntamente com o Secretariado-Geral da Defesa Nacional.
Fonte imediata de aquisição ou transferência	Transferido para o ADN (Paço de Arcos) em Junho de 2008.
Âmbito e conteúdo	Fundo constituído por correspondência expedida, contas, atas e relatórios das reuniões da CREEFA; processos de aquisição de serviços e material de guerra, engenharia auto, aquartelamento, transmissões, auto, aeronáutico e sanitário; catálogos de material; construção e remodelação de aquartelamentos e manutenção de infraestruturas nas ex-colónias; plano de aquisições do Exército e propostas orçamentais para reequipamento do Exército e Força Aérea; transferência de verbas, despesas e requisições de fundos; ofertas de material ao Exército; reparação e manutenção de material de engenharia; processos sobre aquisição de helicópteros; diários de operações; constituição da COMPAE.

Sistema de organização

Após análise do fundo identificou-se parte do classificador original o que permitiu constituírem-se 21 séries documentais:

- SR. 1 - Secretariado e Pessoal da CREEFA
- SR. 2 - Planos de Aquisições da CREEFA (COMPAE e COMPAFA)
- SR. 3 - Atas e agendas da CREEFA
- SR. 4 - Normas e circulares
- SR. 5 - Estabelecimentos fabris
- SR. 6 - Infraestruturas (geral)
- SR. 7 - Infraestruturas da Força Aérea
- SR. 8 - Infraestruturas do Ultramar.
- SR. 9 - Aquisição de material pela DSM
- SR. 10 - Aquisição de material pela DAE
- SR. 11 - Aquisição de material pela CHERET
- SR. 12 - Aquisição de material pela DAT
- SR. 13 - Aquisição de material pelo STM
- SR. 14 - Aquisição de material pela DSS
- SR. 15 - Aquisição de material da Força Aérea
- SR. 16 - Execução Orçamental. Cativações
- SR. 17 - Execução Orçamental. Orçamento
- SR. 18 - Tesouraria. Balancetes
- SR. 19 - Tesouraria. Contas da CREEFA (receitas e despesas)
- SR. 20 - Correspondência
- SR. 21 - Livros de registo e protocolo

Condições de acesso

O acesso à documentação faz-se de acordo com a lei geral aplicável.

Idioma e escrita

Português

Instrumentos de pesquisa

Inventário preliminar (fundo em tratamento).